

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-1021-001-PMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 22-1021-001-PMA, oriundo do Inexigibilidade nº 029/2022, que entre si celebram, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e a empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTO LTDA, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº 2250 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA – Prefeito Municipal e, a empresa **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 34.262.043/0001-67, com sede na Rua José Demenes dos Santos, nº 728B, QD24, lote 03, Jardim Bandeirantes, Itumbiara-GO, CEP: 75.532-607, e-mail: administrativo@artinvox.com.br, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada pelo Sra. KAMILA PINHEIRO, brasileira, portadora da Cédula de identidade RG nº 5223309 SPTC/GO e CPF nº 026.518.011-27, residente e domiciliada à Rua Dourado, Quadra 05, Lote 12, São Pedro, Goanira-GO, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22-1021-001-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e que tem por objeto Contratação de show musical do artista Murilo Huff.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência, para cumprimento das obrigações contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 16/11/2022 até o dia 03/05/2023.

2.2 A nova data do Show do artista nacional Murilo Huff, será 01 de maio de 2023, às 21h:30min, na Orla do Cais, Município de Altamira-PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-1021-001-PMA, firmado entre as partes,



mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

3.2 Conforme permite artigo 57, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 16 de novembro de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KAMILLA
PINHEIRO:02651801
127

Assinado de forma digital por
KAMILLA PINHEIRO:02651801127
Dados: 2022.11.16 15:13:58
-03'00'

M SHOW PRODUÇÕES E EVENTO LTDA
CNPJ/MF n.º 34.262.043/0001-67
KAMILA PINHEIRO
CPF nº 026.518.011-27
CONTRATADA

